

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

Exercício 2019

Prestação de Contas de Gestão Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro
de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f50e675-048e-41a4-bbef-bbfb377783ca

APRESENTAÇÃO



As Notas explicativas, consideradas parte integrantes das demonstrações contábeis, tem finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis com o intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As notas foram redigidas em linguagem clara e objetiva, com a intenção de propiciar fácil entendimento, concatenado com a transparência da gestão pública.

As Demonstrações Contábeis estão complementadas pela a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo materializadas tanto nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Contábil **FIORILLI**, como nas respectivas Notas Explicativas.

Durante a execução orçamentária e elaboração das demonstrações contábeis foram obedecidos os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através das seguintes Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP):

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
NBC TSP 01	Receita de Transação sem Contraprestação
NBC TSP 02	Receita de Transação Com Contraprestação
NBC TSP 03	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NBC TSP 04	Estoques
NBC TSP 05	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
NBC TSP 06	Propriedade para Investimento
NBC TSP 07	Ativo Imobilizado
NBC TSP 08	Ativo Intangível
NBC TSP 09	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
NBC TSP 10	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
NBC T 16.7	Consolidação das Demonstrações Contábeis
NBC T 16.11	Sistema de Informação de Custos do Setor Público

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

Alguns dos demonstrativos obrigatórios previstos na parte V do MCASP, a exemplo do Balanço Patrimonial e do Balanço Financeiro, possuem colunas para demonstrar o saldo do exercício atual e do exercício anterior, de modo a possibilitar uma análise da evolução dos valores ao longo do tempo.

As demonstrações contábeis estão de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) de números:

- 00 – Plano de transição para implantação da nova contabilidade;
- 01 – Transferências de saldos contábeis e controle de restos a pagar;
- 02 – Reconhecimento dos créditos tributários pelo regime de competência;
- 03 – Encerramento de contas contábeis no PCASP;
- 04 – Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial;
- 05 – Metodologia para elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro;

- 07 – Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário;
- 08 – Metodologia para elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa;
- 10 – Contabilização de Consórcios Públicos;
- 11 – Contabilização de retenções;
- 12 – Contabilização de cessão de bens móveis e imóveis;
- 13 – Contabilização de cessão de direitos creditórios;
- 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS;
- 15 – Depósitos judiciais e extrajudiciais.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?Codigo_documento:8f50e675-048e-41a4-bbef-bbfb37783ca

Todos os demonstrativos foram adaptados para as exigências dos Anexos da Resolução TCE-PE nº 67, de 04 de dezembro de 2019, e dentre outros, além disso foram feitos ajustes na estrutura dos balanços para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Por todo o exposto apresentamos a seguir as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referente ao exercício financeiro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO CABRAL
PRESIDENTE

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrações Contábeis
Exercício de 2019
(Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHOLIMA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f506675-048e-41a4-bbef-bb0b37783ca

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO LEI 4.320/64, E SEUS ASPECTOS RELEVANTES)

a) INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do órgão ou entidade: Câmara Municipal de Parnamirim
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 106-6 – Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 35.446.376/0001-09
Domicílio do órgão ou entidade: Domicílio da entidade: Rua Dr. Miguel; Nº 08; Centro; Parnamirim – PE; 56.163-000.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: Câmara Municipal de Parnamirim concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal” possui como atividade principal “a administração pública geral”. A população da cidade estimada pelo IBGE é de 22.210 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,2. O Poder Legislativo possui o percentual de recebimentos de recursos de 7% da receita tributária e de transferências em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 972 de 29 de novembro de 2018 (LOA para o ano de 2019). Sua fonte de recursos advém dos repasses concedidos pelo Poder Executivo a título de Duodécimo.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31, 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda, que este demonstrativo atende as normas legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e ainda convergindo com as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: <ul style="list-style-type: none">• REGINALDO SAMPAIO CABRAL• CARGO: PRESIDENTE• PERÍODO: 01/01/2019 a 31/12/2019

Dados do contador da Entidade responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis e notas explicativas:

- NOME: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
- CRC: 019066
- E-MAIL: glauber_robson@hotmail.com

Dados do Controlador Geral da entidade: SANSIO ANDRIELE DE SÁ SARAIVA

Nome do Software de Contabilidade utilizado no município: Fiorilli Software Ltda.

Endereço eletrônico do Portal da Transparência: <http://www.parnamirim.pe.leg.br/novosite/>



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f506675-048e-41a4-bbef-b6b37783ca

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

Os principais normativos e a legislação utilizados para embasar o processo de reconhecimento, mensuração e avaliação, registros, evidenciação do patrimônio da Câmara Municipal de Parnamirim – PE, encontra-se listados a seguir:

- princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo (CFC), que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
- No art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64;
- A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- Na consolidação das demonstrações contábeis foi considerado o 5º nível igual a 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- A Nota 1 “a” do Anexo II da Resolução TC nº 048/2018 trata da necessidade de agregação (soma) dos dados contábeis das entidades não de exclusão de contas do 5º nível. A moeda funcional do município é o real (R\$).
- Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

b.2. Bases de mensuração utilizadas:

Os serviços técnicos da contabilidade foram executados de acordo com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária, o reconhecimento patrimonial e o levantamento das demonstrações contábeis no período de janeiro a dezembro de 2019, correspondendo ao exercício financeiro conforme disposto no art. 34, da lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos logo abaixo:

A execução dos trabalhos e estrutura das demonstrações contábeis foi executada em observância ao disposto nas Leis nº. 4.320/1964 nº. 101/2000, nas Portarias MF nº 184/2008 e STN nº.438/2012, 634/2013 e 700/2014 além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados o regime de caixa para a arrecadação das receitas e o de competência para execução das despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64, de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

b.2.1 O caixa e equivalente de caixa:

São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO		
Instituição	em R\$	em %
Banco do Brasil	20.333,19	100%
Total	20.333,19	100%

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2 Créditos a curto prazo:

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente as transferências a receber do Poder Executivo, pois o Poder Legislativo não arrecada tributos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. Não tem registro de ajuste para perdas.

b.2.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo:

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos

b.2.4 Estoques:

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5 Ajuste para perdas dos créditos tributários:

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2019, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2019, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Essa contabilização não se aplica ao Poder Legislativo municipal de Parnamirim - PE



b.2.6 Imobilizado:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2019:

	Saldo Anterior	Incorporações	Desincorporações	Saldo Atual
BENS MÓVEIS	173.590,51	51.900,00	21.270,00	204.220,51
BENS IMÓVEIS	82.620,91			82.620,91
TOTAL	256.211,42	51.900,00	21.270,00	286.841,42

Nas incorporações do Bens Móveis, houve a aquisição de um (01) veículo no valor de R\$ 51.000,00, e alguns bem móveis no valor de R\$ 900,00;

Nas Desincorporações dos Bens Móveis houve uma doação do veículo no valor de R\$ 21.270,00 a Prefeitura Municipal de Parnamirim, foi contabilizado essa doação pelo valor residual.

Os Bens Imóveis são referentes ao Prédio da Câmara de Vereadores de Parnamirim, que não teve seu valor alterado, pois para isso precisa de uma avaliação conforme determina a legislação.

No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor Contábil. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando ao patrimônio

b.2.7 Intangível:

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão:

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP.

Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9 Passivo circulante e não circulante:

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações



contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

OBS: No balanço Patrimonial apresentou um passivo circulante na ordem de R\$ 0,06 centavos, valor referente a diferença apurada na GFIP, pois o programa da GFIP calcula e arredonda os valores sempre apresentando essas pequenas diferenças de recolhimentos, porem no exercício posterior faremos os devidos ajustes

b.2.10 Empréstimos e financiamentos:

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11 Provisões:

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12 Apuração do resultado:

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa

Logo, é relevante destacar que a Câmara de Vereadores de Parnamirim apresentou um superávit do exercício de R\$ 44.892,92, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8f50675-048e-41a4-bbef-bb1b37783ca



b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

dezembro (31/12/2019)

1 de 1

Exercício de 2019

ISOLADO 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Nota 1)		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Nota 5)		1.758.220,15	1.671.752,50
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	TESOURO		1.758.220,15	1.671.752,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (Nota 2)		1.778.815,68	1.648.181,52	ORDINARIO		1.758.220,15	1.671.752,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.778.815,68	1.648.181,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (Nota 6)		0,00	9.918,87
REPASSE RECEBIDO		1.778.815,68	1.648.181,52	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	9.918,87
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS (Nota 3)		414.820,81	423.415,86	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS		0,00	9.918,87
CONSIGNAÇÕES		414.820,81	423.415,86	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS (Nota 7)		415.083,15	423.415,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		91.344,12	85.346,43	CONSIGNAÇÕES		415.083,15	423.415,86
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.832,32	1.807,47	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		91.344,06	85.346,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		110.218,96	108.494,92	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.094,72	1.807,47
PENSÃO ALIMENTÍCIA		23.864,00	22.862,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		110.218,96	108.494,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		181.967,28	200.513,32	PENSÃO ALIMENTÍCIA		23.864,00	22.862,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.594,13	4.391,72	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		181.967,28	200.513,32
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR (Nota 4)		0,00	33.489,85	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.594,13	4.391,72
CONTA ÚNICA		0,00	33.489,85	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE (Nota 8)		20.333,19	0,00
TOTAL		2.193.636,49	2.105.087,23	CONTA ÚNICA		20.333,19	0,00
				TOTAL		2.193.636,49	2.105.087,23

REGINALDO SAMPAIO CABRAL
PRESIDENTE

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
CONTADOR

- Nota 1)** RECEITA ORÇAMENTÁRIA: Não Houve arrecadação de receita orçamentária em 2019.
- Nota 2)** TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para a execução orçamentária foi de R\$ 1.778.815,68.
- Nota 3)** RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizaram R\$ 414.820,81 sendo esses valores exclusivamente de depósitos e consignações.
- Nota 4)** SALDO DO ANTERIOR: O valor disponível em bancos em 31/12/2018 foi de R\$ 0,00.
- Nota 5)** DESPESAS ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA: As despesas orçamentárias empenhadas foram de R\$ 1.758.220,15.
- Nota 6)** TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA CONCEDIDAS: Não houve transferências financeira concedidas em 2019.
- Nota 7)** DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 415.083,15. Valor representado por depósitos, consignações e valores restituíveis.
- Nota 8)** SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em banco para o exercício de 2020 foi de R\$ 20.333,19.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
0,00	0,00

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
0,00	0,00



g) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO XIX E XX DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 067/2015 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**



g.1. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações que impactem no Balanço Financeiro:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTARIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	1. Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Controle Interno	31/12/2017	concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2021	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
 Acesso em: https://tce.tce/pe.gov.br/validaDoc.shtm Código do documento: 815065-048-4144-bbef-bb1b377783ca

	Registros contábeis conforme MCASP	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2021	concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2018	Concluído
Ação	6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2018	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2020	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
	Registros contábeis conforme MCASP	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	01/01/2021	Em andamento

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDocumento.seam>
 Código do documento: 81506675-048e-41a4-bbef-bbfb37783ca

Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	SETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE e Controle Interno	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

REGINALDO SAMPAIO CABRAL
PRESIDENTE

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SAMPAIO CABRAL, GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Acesse em: <https://gftce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f50e675-048e-41a4-bbef-bbfb377783ca